Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1332 DE 25 DE JULHO DE 1997.

Cria o cargo de Coordenador da Indústria e Comércio e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É criado o cargo de Coordenador de Indústria e Comércio, vinculado a Secretaria de Infra estrutura, retroativamente a 01.07.97, na forma da Lei Municipal nº 1245/97 com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO

- Coordenador de Indústria e Comércio

Nº DE CARGOS

- 01 cargo

PADRÃO

- FG 4 ou CC 4

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÃO

Coordenar ações da administração municipal na área da indústria e comércio, mantendo contato com empresários locais, buscando a atração de novos empreendimentos para o Município, participando de eventos municipais e regionais que interesse ao município.

HORÁRIO

- À disposição do prefeito Municipal

RECUTRAMENTO

- Indicação pelo Prefeito Municipal

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542
CGC 88.117.700/0001-01 - SÃO JERÔNIMO - RS